



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
20 DE MARÇO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.427

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	24
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	25
PREVIPALMAS.....	26
AGÊNCIA DE TURISMO.....	29
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. (*)
Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.
*ANEXO III À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes										DOTAÇÃO
		E	F	C	O	R	P	G	N	D	M	
TOTAL PROGRAMADO												5.739.591
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO												1.739.591
14.122.8001.8332	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS											1.280.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (23)	S	1500	0000			1	31	90			720.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000			1	31	91			280.000
		S	1500	0000			2	33	90			280.000
14.122.8001.8432	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											459.591
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000			2	33	90			459.591
	ATIVIDADE											
3000 – PALMAS COM SAÚDE, HABITAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL												4.000.000
14.422.3000.5239	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DAS MULHERES											2.200.000
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000			2	33	90			700.000
	PROJETO	S	1500	0000			2	44	90			1.500.000
	PRIORIDADE ELEITA											

14.422.3000.4890	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E DEFESA DAS MULHERES								1.800.000	
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (20)	S	1500	0000			2	33	90	1.700.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000			2	44	90	100.000
	PRIORIDADE ELEITA									

(*) Republicação parcial da Lei nº 3.052, de 26 de dezembro de 2023, por ter constatado incorreção, quanto ao original, no suplemento à Edição nº 3.373 do Diário Oficial do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2023, pág. 37.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2024. (*)

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2024.
(Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.426, de 15 de março de 2024, páginas 4 a 8).

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017.

TABELAS DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

I - Gratificação de Atividade Finalística e Técnica (GAFT):

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIGLA	VALOR
Enfermeiro da Atenção Primária - 40h	50	GEAP - I	R\$ 1.000,00
Enfermeiro e Equipe Multiprofissional - CAPS	30	GEEM - I	R\$ 500,00
Médico - 40h	85	GMS - I	R\$ 6.000,00
Médico - 20h	125	GMS - II	R\$ 3.000,00
Técnico de Enfermagem da Atenção Primária - 40h	85	GTEAP - I	R\$ 300,00
Técnico de Enfermagem CAPS	20	GTES - I	R\$ 300,00
Coordenador Administrativo de Unidades de Saúde - Primária e Secundária	46	GCAD - I	R\$ 1.200,00
Coordenador Administrativo de Unidades de Saúde - 24h	04	GCAD - II	R\$ 1.800,00
Coordenador Técnico de Referência I	15	GCTR - I	R\$ 1.000,00
Coordenador Técnico de Referência II	10	GCTR - II	R\$ 1.500,00
Coordenador Técnico de Referência III	10	GCTR - III	R\$ 2.000,00
Coordenador Técnico de Referência IV	10	GCTR - IV	R\$ 2.500,00
Técnico de Referência I	20	GTR - I	R\$ 500,00
Técnico de Referência II	15	GTR - II	R\$ 750,00
Técnico de Referência III	20	GTR - III	R\$ 1.000,00

II - Auxílio Pecuniário - Alimentação e Moradia:

AUXILIO PECUNIÁRIO - ALIMENTAÇÃO	VALOR
Programa Mais Médicos para o Brasil/Mês	R\$ 700,00
AUXILIO PECUNIÁRIO - MORADIA	VALOR
Auxílio Pecuniário - Moradia (Programa Mais Médicos para o Brasil)	R\$ 1.800,00

III - Adicional de Plantão Extraordinário no âmbito da Gestão Municipal do SUS:

CARGO	VALOR (12H)
Médico	R\$ 1.000,00
Enfermeiro e Odontólogo	R\$ 350,00
Demais categorias profissionais de nível superior previstas no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Saúde e profissões da saúde previstas no Quadro-Geral	R\$ 300,00
Motorista	R\$ 120,00
Nível Técnico	R\$ 120,00
Nível Médio	R\$ 105,00
Nível Fundamental	R\$ 80,00

IV - Indenização de Transporte:

ZONA	VALOR
RURAL: Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias	R\$ 350,00
SEMI-URBANA: Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias	R\$ 250,00

V - Gratificação de Responsabilidade Técnica de Serviços:

ATENÇÃO PRIMÁRIA	VALOR
Responsabilidade Técnica por Categoria Profissional	R\$ 400,00
ATENÇÃO SECUNDÁRIA	VALOR
SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Responsabilidade Técnica Unidades de Saúde da Urgência e Emergência - Enfermagem e Médico	R\$ 2.500,00
Responsabilidade Técnica Unidades de Saúde da Urgência e Emergência - Demais Categorias	R\$ 500,00

(NR)''

(*) Republicação do Anexo II à Medida Provisória nº 2, de 15 de março de 2024, por constar incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial do Município de Palmas, de 15 de março de 2024, págs. 4 a 8.

ATO Nº 393 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de março de 2024:

I - EUNICELHA DE SOUSA LEMOS NASCIMENTO, Assessor em Procedimento Sanitário - DAS-5;

II - LARA CRISTINA MELQUIADES BARBOSA, Gerente Técnico-Administrativo - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 394 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023018999 e Parecer nº 291/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, TADEU JÚNIOR MIRI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 395 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000840/2023 e Parecer nº 992/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ADILA GABRIELA COSTA DE ASSIS para exercer o cargo

de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 396 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.008081/2023, Parecer nº 110/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO RODRIGUES para exercer o cargo de Analista Técnico- Administrativo-40h, no Gabinete da Prefeita, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 397 - PRO - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora CRISTIANE COELHO DO CARMO, matrícula 157651, Analista em Saúde: Biomédico-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 5 de abril de 2024, com ônus para o órgão de origem, conforme o convênio-SESAU-SAJ-DESC nº 01/2021, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 398 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora SILVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 161661, Analista em Saúde: Farmacêutico/ Bioquímico-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 3 de maio de 2024, conforme o convênio-SESAU-SAJ-DESC nº 01/2021, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 306, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 353-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, a parte que contratou MARIA RITA DA SILVA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 307, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada EUNICELHA DE SOUSA LEMOS NASCIMENTO do cargo de Gerente Técnico-Administrativo - DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 308, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Auxiliar de Limpeza-40h, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA LIMA, matrícula nº 413054465, a partir de 15 de março de 2024;

II - Motorista de Transporte Coletivo-40h, NEURIVAN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413051989, a partir de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**DESPACHO DE DISPENSA Nº001/2024**

PROCESSO Nº: 2024020133
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação de Curso de Treinamento Prático da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024020133, com a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para a contratação de curso de treinamento prático da nova lei de licitações termos da lei 14.133/21, para a Procuradoria-Geral do Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência nº 04/2024, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 21.714,00 em favor da empresa Viana de Carvalho Cursos e Aulas LTDA, inscrita no CNPJ 13.292.261/0001-74, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 03 122 8000 4317 – Apoio a advocacia contenciosa e consultiva, elemento de despesa: 33.90.39 fonte: 15000000.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO: 2024017197
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 006/2024 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2024017197, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com a Banda Forró do Balançado, contratado através de seu empresário exclusivo G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show 2ª -Etapa" na data de 10/03/2024 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a presente despesa

com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103 Fichas: 20241366 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 6944.

Palmas, 08 de março de 2024.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 028/2024, DE 13 DE MARÇO 2024.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dione Marques Sousa Costa, matrícula: 153931 e Serena Martins Sena, matrícula: 413064542, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, referente ao Processo nº 2024000956, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos, borracha e refil, oriundo do Pregão Eletrônico nº 089/2023, e Registro de Preços nº 067/2023, realizada pela Superintendência de Compras e Licitações do município de Palmas – TO.

PROCESSO	EMPRESA/CNPJ	Nº DO CONTRATO
2024000956	Gráfica e Editora Capital Ltda CNPJ-03.444.658/0001-80	04/2024
2024000956	R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda CNPJ-06.015.659/0001-06	05/2024

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 13 dias do mês de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 030/2024 DCG/GAB/SEFIN, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato de despesa com gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 002/2023, referente ao Processo Nº 2022066289, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E IMÓVEIS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.145.454/0001-23, que diz respeito a prestação de serviços locação de imóvel comercial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

UG 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANTÔNIO CARLOS BARBOZA JÚNIOR	413036746
SUPLENTE	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	413019012

UG 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LUCILENE DE MELO MACIEL	131401
SUPLENTE	PEDRO HENRIQUE SOARES CAVALCANTE	413044436

Art. 5º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

**PORTARIA Nº 031/2024/DCG/GAB/SEFIN,
14 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Raissa Bezerra da Cunha	413053766
SUPLENTE	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Antônia Cherla Barroso da Silva	301211

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato Nº 145/2020, referente ao Processo Nº 2020047686, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Empresa Pública, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, que diz respeito a prestação de serviços e vendas de produtos postais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Guilherme Santana A. Barbosa	413050866
SUPLENTE	Raissa Bezerra da Cunha	413053766
SUPLENTE	Antônia Cherla Barroso da Silva	301211

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato Nº 006/2023, referente ao Processo Nº 2022070609, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, que diz respeito a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marcello Guerreiro de Morais	413013064
SUPLENTE	Guilherme Santana A. Barbosa	413050866
SUPLENTE	Antônia Cherla Barroso da Silva	301211

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato Nº 094/2020, referente ao Processo Nº 2020039893, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000.5099-73, que diz respeito a prestação

dos serviços de arrecadação de tributos, multas de trânsito e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Carlos Eduardo da Silva Gaspar	413053444
SUPLENTE	Douglas Nascimento Lopes	413047968
SUPLENTE	Antônia Cherla Barroso da Silva	301211

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato Nº 002/2021, referente ao Processo Nº 2019085670, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa FERRARI E CARDOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.962.126/0001-30, que diz respeito a contratação de empresa na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Carlos Eduardo da Silva Gaspar	413053444
SUPLENTE	Raissa Bezerra da Cunha	413053766
SUPLENTE	Antônia Cherla Barroso da Silva	301211

Art. 6º Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

**PORTARIA Nº 032/2024/DCG/GAB/SEFIN,
15 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 007/2023, referente ao processo administrativo nº 2023070126, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.200.109/0001-09, que diz respeito a prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas

2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Garagem		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Aparecido José da Silva	413041801
SUPLENTE	Rogério de Azevedo e Sousa	155551

2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Dossiê		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Neuza Nunes de Souza	413049295
SUPLENTE	Antônia Arleide da Conceição Gonçalves de Paula	131261

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 15 dias do mês de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 2024000956

ESPECIE: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE CARIMBOS, BORRACHA E REFIL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

OBJETO: contratação empresa especializada no fornecimento de carimbos, borracha e refil.

VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2700.04.122.8001-8410, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte 150000000000103, Nota de Empenho: 3769.

BASE LEGAL: observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA registrada no CNPJ de nº 03.444.658/0001-80, representada, neste ato, por LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 2024000956

ESPECIE: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE CARIMBOS, BORRACHA E REFIL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: contratação empresa especializada no fornecimento de carimbos, borracha e refil.

VALOR TOTAL: R\$ 5.543,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2700.04.122.8001-8410, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte 150000000000103, Nota de Empenho: 3770.

BASE LEGAL: observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA registrada no CNPJ de nº 06.015.659/0001-06, representada, neste ato, por RENATO DA SILVA BARRETO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 008/2023 - CAF, sendo o objeto a implantação/adequação de três pontes em concreto armado, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para implantação de Iluminação Pública nos canteiros centrais de diversas avenidas de Palmas/TO, cujos recursos são advindos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, para execução do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro, instruída no Processo administrativo nº 2022031146,

sendo Adjudicado/Homologado o objeto às Empresas Vencedoras: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, LOTE 01 com o valor de R\$ 3.667.137,22 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte dois centavos); LOTE 02 valor de R\$ 2.117.285,90 (dois milhões, cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); LOTE 03 valor de R\$ 3.111.116,30 (três milhões, cento e onze mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos); LOTE 04 valor de R\$ 3.692.498,79 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos); TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA, LOTE 05 com o valor de R\$ 1.226.365,70 (um milhão, duzentos e vinte seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Palmas - TO, 20 de março de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 116/GAB/SEPLAD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JEANNY DA SILVA FONSECA, matrícula nº 413018619, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 000341/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 129/GAB/SEPLAD, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ALBERTO JAMIL CONSTANTINO, matrícula nº 6021, ocupante do cargo de GUARDA METROPOLITANO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 007413/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 134/GAB/SEPLAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) JOSE DANIEL E SILVA FILHO, matrícula nº 413018472, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 19/02/2021 a 18/02/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 004061/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 08 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 143/GAB/SEPLAD, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria-Geral

do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 303/GAB/SEPLAD, de 17 de maio de 2021, publicada no DOM nº 2743, de 24 de maio de 2021 conforme documento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 11 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 143/GAB/SEPLAD,
DE 11 DE MARÇO DE 2024.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA						
01	413046515	THIAGO GONCALVES GUIMARAES DE AGUIAR	16/02/2022	PROCURADOR MUNICIPAL	94,4	19/02/2024

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Hitallo Ricardo Panato Passos - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araujo - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD,
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) RITA DE CASSIA GOMES DE AZEVEDO SANTANA, matrícula nº 161101, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 28/10/2021, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 014882/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 11 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 145/GAB/SEPLAD,
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o (a) servidor (a) SORAYA DA SILVA CAMPOS BARBARA, matrícula nº 132691, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 146/GAB/SEPLAD,
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria-Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) VANGELA PEREIRA LUZ, matrícula nº 131751, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Palmas, 11 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 147/GAB/SEPLAD,
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria-Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) SUZIANE DA SILVA MORAES, matrícula nº 139541, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Palmas, 11 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 148/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo (SEI/TCE - TO – 0609922), que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 00000.0.016010/2024 (VOLUME 1), de 04 de março 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município, aprovado nas Avaliações Especiais de Desempenho-Estágio Probatório, devidamente assinadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 12 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 148/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE MARÇO DE 2024

4ª ETAPA						
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
01	413030316	INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA	23/06/2017	AAE	94	26/06/2019
5ª ETAPA						
01	413030316	INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA	23/06/2017	AAE	94	27/12/2019
6ª ETAPA						
01	413030316	INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA	23/06/2017	AAE	94	23/06/2020

**PORTARIA Nº 149/GAB/SEPLAD,
12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 12 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 149/GAB/SEPLAD,
12 MARÇO DE 2024

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413030316	INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA	23/06/2017	AAE	23/06/2020

**PORTARIA Nº 150/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) NAYANE DIAS DE SOUZA, matrícula nº 413019443, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 082/GAB/SEPLAD, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.923, a contar a partir de 01 de março de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 015579/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 152/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) SOLANGE SANTOS LIRA, matrícula nº 413009345, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 611/GAB/SEPLAD, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.105, a contar a partir de 01 de março de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 006704/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 153/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de prorrogação de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) VERUSKA AZEVEDO VERAS, matrícula nº 314251, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 007720/2023 e 003341/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 157/SUCON/SEPLAD,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayssa de Lima Sousa, matrícula 413063217, como contadora responsável, no envio das remessas eletrônicas do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/Contábil, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007, em substituição a servidora Helieth Barbosa Lopes que se encontra de licença maternidade no período de 01/10/2023 a 17/04/2024, das Unidades Gestoras abaixo listadas:

CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
6200	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
7500	FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Palmas, 14 de março de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA
Superintendente de Contabilidade

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

**PORTARIA Nº 021/2024/SETCI/GAB,
DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável autorizado pelo envio de informações ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, na forma que especifica

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º É designado para ser o responsável autorizado para lançamento das informações de contratos, aditivos e apostilamento – 1ª, 2ª e 3ª fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública- Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE, o servidor Alex Sandro Lima Batista, matrícula funcional nº 171551;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2024.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA Nº 22/2024/SETCI/CORGM,
DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Determina o arquivamento de Sindicância Investigativa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; o Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de agosto de 2023; e,

CONSIDERANDO o DESPACHO/CORGM/2ª COMISSÃO Nº 03/2024 inserto às fls. 128 do processo de Sindicância Investigativa nº 2020065592, instaurada por meio da PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 28/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o DESPACHO/CORGM/SETCI Nº 60/2024, o qual a autoridade competente acolheu opinião da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a apreciação da superior hierárquica, a senhora Secretária de Transparência e Controle Interno, autoridade instauradora do procedimento correccional, opinando em conjunto pelo arquivamento dos autos ante a ausência de comprovação de ilícito administrativo, na forma do art. 171 da Lei Complementar nº 008/99;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Investigativa vinculada ao processo administrativo nº 2020065592, em decorrência de não restar configurada infração disciplinar nos termos ali constantes, na forma do art. 171, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, em 20 de março de 2024.

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

Marcella Gonçalves do Vale
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 23/2024/SETCI/CORGM,
DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; o Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de agosto de 2023; e,

CONSIDERANDO o DESPACHO/CORGM/1ª COMISSÃO Nº 04/2023 inserto às fls. 89 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021069523, instaurada por meio da PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 20/2022, de 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o DESPACHO/CORGM/SETCI Nº 61/2024, o qual a autoridade competente acolheu opinião da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a apreciação da superior hierárquica, a senhora Secretária de Transparência e Controle Interno, autoridade instauradora do procedimento correccional, opinando em conjunto pelo arquivamento dos autos ante a ausência de comprovação de ilícito administrativo, na forma do art. 171 da Lei Complementar nº 008/99;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar vinculada ao processo administrativo nº 2021069523, instaurada em desfavor do servidor Marcos Martorelli Vinicius Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Educacional, em decorrência de não restar configurada infração disciplinar nos termos ali constantes, na forma do art. 171, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, em 20 de março de 2024.

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

Marcella Gonçalves do Vale
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO 30º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020**

PROCESSO: 2019007614.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO. ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$

6.534,26 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20240949 e Nota de Empenho nº 6962 de 11 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024.

**EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021**

PROCESSO: 2019041700.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 242.058,26 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.39, Fonte de recurso nº 17540000600338, Ficha nº 20230791, 20241927 e Notas de Empenho nºs 29666 e 29667, 6961, 6963.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi, matrícula funcional nº 413033233, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia Ltda, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, CPF sob nº XXX.4641.048-XX.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 010/2024**

PROCESSO: 2023054489.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: J M Braga Comercial Brilhante.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo, recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e aquisição de vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg para atender as demandas do Município de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20240888 e Nota de Empenho Nº 6313 do dia 01 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula nº 413033233, bem como da empresa J M Braga Comercial Brilhante, CNPJ Nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, CPF nº XXX.196.011-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 067, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2024, Processo nº 2023067516, firmado com a empresa Lacerda Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a reforma bloco administrativo (telhado, elétrica e biblioteca) na E.M Henrique Talone Pinheiro, localizada na QD. 210 Sul, Alameda 05, LT.10, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Vinicius Felipe Ferreira Folha	413050737
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO****PORTARIA Nº 004, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2024, Processo nº 00000.0.014891/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	14/03/2024
SUPLENTE	TELMA PEREIRA DA GLORIA	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2024, Processo nº 00000.0.014891/2024 firmado com a empresa O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	14/03/2024
SUPLENTE	TELMA PEREIRA DA GLORIA	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2024, Processo nº 00000.0.014891/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	14/03/2024
SUPLENTE	TELMA PEREIRA DA GLORIA	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2024, Processo nº 00000.0.014891/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	14/03/2024
SUPLENTE	TELMA PEREIRA DA GLORIA	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2024, Processo nº 00000.0.014891/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	14/03/2024
SUPLENTE	TELMA PEREIRA DA GLORIA	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2024, Processo nº 00000.0.014891/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	14/03/2024
SUPLENTE	TELMA PEREIRA DA GLORIA	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2024, Processo nº 00000.0.014891/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	14/03/2024
SUPLENTE	TELMA PEREIRA DA GLORIA	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.014891/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	14/03/2024
SUPLENTE	TELMA PEREIRA DA GLORIA	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014891/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.591,00 (mil e quinhentos e noventa e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX, e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014891/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrito no CPF nº XXX.193.386-XX, e portador do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio do seu representante legal o Senhor Tania Magalhães, inscrito no CPF nº XXX.933.301-XX e portador do RG nº X50.3XX 2º Via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014891/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.640,00 (nove mil e seiscentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 1500000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX, e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio De Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014891/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX, e portadora do RG nº X57.6XX SP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014891/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 32.289,60 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 1500000000

0361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX, e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014891/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX, e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014891/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.528,00 (seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX, e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014891/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.925,64 (dezesseis mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 14 março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX, e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato Nº 007/2024 Modalidade Tomada de Preço 002/2024, Processo Nº 2023070192 de Manutenção e Limpeza de Piscina, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.424, de 13 março de 2024, pag. 09.

Onde se lê: Valor Total: R\$ 80.800,00 (Oitenta mil e oitocentos reais)

Leia-se: Valor Total: R\$ 96.960,00 (Noventa e seis mil novecentos e sessenta reais)

Palmas/TO, 15 de março de 2024.

Sonia Delícia Soares Moreira Gomes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ**RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO com valor total de R\$76.746,53 (setenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023068075, tendo como objeto a contratação de serviço de Reforma Parcial, para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 15 de março de 2024.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DARCY RIBEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024 (*)**

PROCESSO Nº: 2023057469
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE INCÊNDIO
 VALOR TOTAL: R\$ 65.949,10 (Sessenta e cinco mil, novecentos quarenta e nove reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023057469
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2.000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.^a Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr^o Josamar Alencar da Silva Junior, inscrito no CPF nº XXX.266.401-XX e portador do RG nº X.105.4XX SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.425, de 14 de março de 2024, pág. 22, com incorreção no original.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**PORTARIA Nº 004, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.009394/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	14/03/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.009394/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	14/03/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.009394/2024, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	14/03/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.009394/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	14/03/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo

nº 00000.0.009394/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	14/03/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009394/2024.
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 44.011,60 (Quarenta e quatro mil onze reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu

representante legal o Srº. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931- XX e portador do RG Nº X951XX-SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF: XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009394/2024.
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 26.348,60 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Srº. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG Nº X951XX-SSP/TO. Empresa: Super Marin Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº: 45.778439/0001-88, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009394/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.034,40 (Nove mil trinta e quatro reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu

representante legal o Srº. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG Nº X951XX-SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009394/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.970,00 (Dezoito mil novecentos e setenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Sr. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG Nº X951XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador RG nº X058XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009394/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.312,00 (Quatro mil trezentos e doze reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Srº. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG Nº X951X-SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº nº X22.0XX- SSP/ TO

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO: 2022056130
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: KG Ferraz Eireli Me
 OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato nº 014/2023, referente a recarga de botijão de gás de cozinha, com capacidade de 13 e 45kg, destinados ao atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2022056130.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 07/03/2024 a 06/03/2025.
 RECURSOS: Funcionais Programáticas nº 86.3200.10.301.3000-2710 (manutenção dos serviços da atenção primária) e 86.3200.10.302.3000.2742 (manutenção da média e alta complexidade), Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte nº 1.600.0000
 BASE LEGAL: Processo nº 2022056130, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa KG Ferraz Eireli Me, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, representada por Karulina Gomes Ferraz.
 DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2021

PROCESSO: 2020040677
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda
 OBJETO: Termo Aditivo nº 03, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2021, referente a locação de 02 (duas) usinas geradoras de oxigênio medicinal, instaladas nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Pronto Atendimento Sul, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020040677.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 09/03/2024 a 08/03/2025.
 RECURSOS: Funcional Programática nº 86.3200.10.302.3000-2742 (manutenção da média e alta complexidade), Elemento de Despesa nº 33.90.39, fonte 1.600.0000.
 BASE LEGAL: Processo nº 2020040677, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda, CNPJ nº 22.677.012/0001-98, representada por Felipe Lessa Chaves.
 DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Bio Lógica Distribuidora Eireli.
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR ESTIMADO R\$ 23.182,55 (Vinte e três mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados

a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 / 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde doravante denominado Contratante, e de outro lado Bio Lógica Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ/MF 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Profª Zelda C.C. Mastriani, 265-A - Jd. Davila, Cambé-PR, Cep nº 86182-530, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada Luis Carlos dos Santos.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Bianka Carta Nicolau Vinholly Sociedade Unipessoal Ltda.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01(um) veículo trailer – UNIDADE MÓVEL denominada “CASTRAMÓVEL”, ano 2023/2024, trucado, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital da licitação, e neste contrato.

VALOR ESTIMADO: R\$ 259.850,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo. Tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 1.031/2015 e nº 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.305.3000-3120.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Bianka Carta Nicolau Vinholly Sociedade Unipessoal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.531.596/0001-50, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, Andar 13, Sala 1308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, Cep nº 05.311-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Bianka Carta Nicolau Vinholly.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Dental Redenção Comércio de Produtos Odontológicos.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal

da Saúde de Palmas conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 124.467,00 (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742/10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Dental Redenção Comércio de Produtos Odontológicos, inscrita no CNPJ/MF 11.670.904/0001-40, com sede na Avenida Ministro Oscar Thompson Filho nº 387, Morada da Paz, Redenção, Pará, doravante denominada Contratada neste ato representada Eliza Aparecida Queiroz Ferreira Krindges.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA Nº 02/2024.

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão no Coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas dos alunos relacionado abaixo oriundos da escola de música da corporação a partir de 01/04/2024, tendo em vista as vagas disponíveis no programa por desligamentos, conforme termo de desligamento: 02/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

NOME DO ALUNO	ATIVIDADE	UFIP
Grazielle Borges Ferreira	Coral Jovem	88,16
Helena Laura da Silva Rodrigues	Coral Jovem	88,16
Geovanna Rodrigues Evangelista Silva	Coral Jovem	88,16

Palmas, 15 de março de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 020/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro

de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Charles F. de Oliveira Nunes, matrícula nº 413021189, com o encargo de Fiscal de Contrato e Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula nº 413046188, como Suplente do contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nota de Empenho
00000.0.018994/2024	Contratação de Empresa para fornecimentos de Plantas Ornamentais, destinados à manutenção, ornamentação e revitalização de paisagismo, em eventos destinados ao público e dos espaços administrados pela Fundação Cultural de Palmas.	PROCOPIO & DAL SASSO LTDA CNPJ: 22.256.154/0001-81	Nº 7109

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 040/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015071
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JANAYNA MARTINS PIRES, matrícula 413048792, a contar a partir de 11 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Janayna Martins Pires, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 041/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015073
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANA JESSICA CARVALHO DE ASSIS, matrícula 413062818, a contar a partir de 06 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Ana Jessica Carvalho de Assis, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 042/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da bolsista SANDRA BATISTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 413024107, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 01 de março de 2024.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995.

SIGNATÁRIOS: Sandra Batista da Silva Rodrigues, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015073

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ISABELY BATISTA FERREIRA, matrícula nº 413062865, a contar a partir de 26 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 9.520/1995.

SIGNATÁRIOS: Isabely Batista Ferreira, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 044/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015074

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ALESSANDRA MOREIRA DAS NEVES, matrícula nº 413063021, a contar a partir de 25 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 9.520/1995.

SIGNATÁRIOS: Alessandra Moreira das Neves, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

PREVIPALMAS

Processo nº.....: 2024000511

Interessado.....: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica para o Instituto de Previdência de Palmas – PREVIPALMAS.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2024 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024000511, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24,

inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 192.479,43 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 03.6100.09.122.0337.4002; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18020000.

Palmas, aos 13 dias do mês de Março de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2020025928

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a internet com proteção de backbone contra ataques de DDOS, fornecimento de segurança gerenciada, firewall do tipo NGFW (Next Generation Firewall) de forma permanente, dedicada e exclusiva.

ADITAMENTO: Aditamento de prazo.

VIGÊNCIA: prorrogação do contrato por 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 14.133/2021) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 001/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº XX.601.5XX, inscrito no CPF sob o nº XXX.659.049-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Nova Telecom Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.322/0001-78, com sede na Quadra 101 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, LOTE 03, representada por THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, sob o CPF nº XXX.678.814-XX, portadora do RG nº X.X53.2XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA,.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

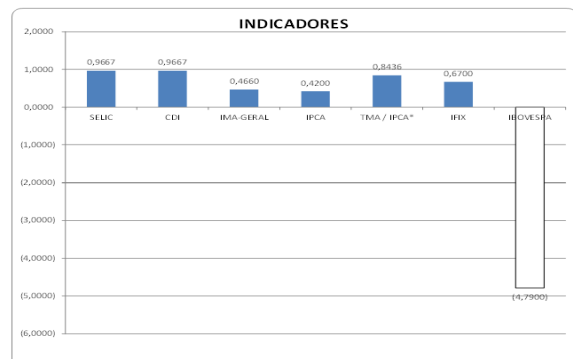
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – JANEIRO/2024

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/24	0,9667	0,9667	0,4660	0,4200	0,8436	0,6700	(4,7900)
fev/24							
mar/24							
abr/24							
mai/24							
jun/24							
jul/24							
ago/24							
set/24							
out/24							
nov/24							
dez/24							
Acumulado 2024	0,9667	0,9667	0,4660	0,4200	0,8436	0,6700	(4,7900)

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,94% a.a.

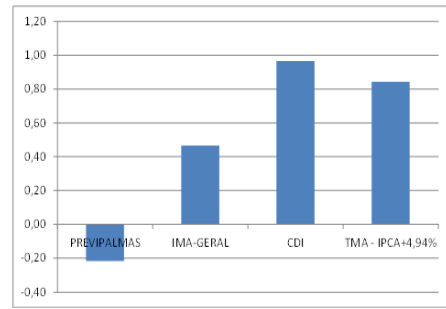


RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CARTEIRA CONSOLIDADA - JANEIRO – DATA BASE 31/01/2024.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realoções	Div/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	15,09%	207.925.301,94	0,00	0,00	204.450.587,46
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,36%	18.251.756,92	0,00	0,00	18.453.781,69
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	17,97%	241.427.026,79	0,00	0,00	243.477.139,13
BB PREVID RF IDKA 2A	14,10%	189.611.974,50	0,00	0,00	190.961.693,27
BB PREVID RF IMA-B 5	14,11%	189.885.383,79	0,00	0,00	191.139.037,12
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,96%	66.997.438,96	0,00	0,00	67.255.740,82
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,27%	30.488.290,15	0,00	0,00	30.763.794,60
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,18%	42.648.428,81	0,00	0,00	43.019.263,27
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,85%	38.491.214,87	0,00	0,00	38.554.350,26
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,31%	84.618.664,14	0,00	0,00	85.489.870,82
BB PREVID RF PERFIL FIC	3,64%	48.978.512,38	0,00	0,00	49.351.038,90
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,65%	49.961.764,46	-27.863.316,48	0,00	22.401.005,45
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,37%	19.532.732,16	0,00	0,00	18.621.996,98
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,85%	26.323.825,42	0,00	0,00	25.121.861,03
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,79%	25.909.960,31	0,00	0,00	24.235.815,71
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,49%	21.307.639,34	0,00	0,00	20.203.960,69
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	2.325.704,80	0,00	0,00	2.208.192,70
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,23%	3.127.261,11	0,00	0,00	3.178.000,69
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,19%	2.651.766,28	0,00	0,00	2.531.853,74
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,16%	2.253.403,91	0,00	0,00	2.150.671,40
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,78%	11.259.348,40	0,00	0,00	10.556.580,23
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,99%	14.087.884,96	0,00	0,00	13.425.859,53
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,63%	8.852.012,62	0,00	0,00	8.499.588,98
FLURAL DIVIDENDO FIA	2,20%	0,00	30.000.000,00	0,00	29.871.329,59
WNG FIC FIM CP*	0,28%	3.816.084,37	0,00	0,00	3.797.676,66
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,05%	624.605,08	0,00	0,00	623.254,15
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,24%	3.311.004,16	0,00	0,00	3.305.647,84
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	1.099.017,59	0,00	9.174,22	1.080.669,15
Total	100,00%	1.355.547.956,22	2.136.689,52	9.174,22	1.354.730.261,86
FUNDO ADMINISTRATIVO		2.504.389,80	0,00	-763.384,21	1.761.561,42

(*) O Fundo WNG FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, A3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS ELL. (**) Em evento subsequente o A3 RENDA FII foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.



RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSIS 2024:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	-0,22	0,84	0,97	-4,79

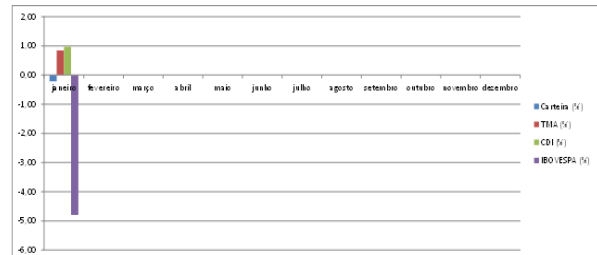


DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PÚBLICO	TAXA	SALDO EM 31/01/2024 (R\$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2024	IPCA + 6,77%	20.906.343,77	1,13
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	82.109.122,09	-1,96
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	51.409.408,64	-1,96
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	50.025.712,96	-2,04
TOTAL		204.450.587,46	-1,67

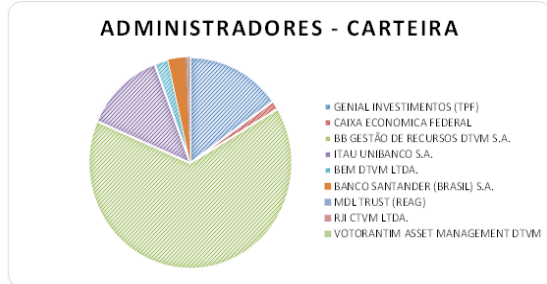
RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSIS ACUMULADO 2024:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	-0,22	0,84	0,97	-4,79



DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/01/2024 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
GENIAL INVESTIMENTOS (TPF)	204.450.587,46	15,09
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.453.781,69	1,36
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVMS.A.	881.072.137,63	65,04
ITAU UNIBANCO S.A.	173.520.827,43	12,81
BEM DTVM LTDA.	29.871.329,59	2,20
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	38.554.350,26	2,85
MDL TRUST (REAG)	3.797.676,66	0,28
RJI CTVM LTDA.	3.928.901,99	0,29
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.080.669,15	0,08
TOTAL	1.354.730.261,86	100,00



DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 31/01/2024 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.185.317.302,79	87,49
RENDA VARIÁVEL	169.412.959,07	12,51
TOTAL	1.354.730.261,86	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA									
Rentabilidades (Em % - TIR)	No mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA	
CARTEIRA CONSOLIDADA	-0,22	-46,70	-22,51	-25,79	-0,22	-46,70	-22,51	-25,79	
CARTEIRA FPP	0,47	100,64	48,52	55,60	0,47	100,64	48,52	55,60	
CARTEIRA FPC	-0,64	-137,10	-66,09	-75,73	-0,64	-137,10	-66,09	-75,73	
IMA-GERAL	0,47	100,00	48,21	55,24	0,47	100,00	48,21	55,24	
CDI	0,97	207,45	100,00	114,59	0,97	207,45	100,00	114,59	
TMA - IPCA + 4,94%	0,84	181,03	87,27	100,00	0,84	181,03	87,27	100,00	

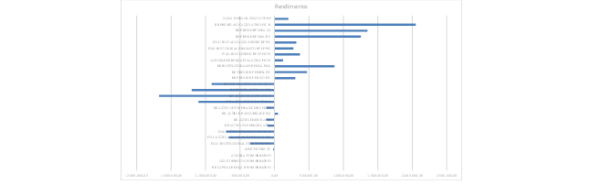
RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	NOV.	DEZ.	JAN.	RENT. 2024	
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	Titulos Tesouro Nacional (SELIC)	3,70	4,51	-1,67	-1,67	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	FUNDOS/ETF 100% Titulos Públicos	0,79	0,92	1,11	1,11	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FUNDOS/ETF 100% Titulos Públicos	1,09	0,95	0,85	0,85	
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Titulos Públicos	1,79	1,41	0,71	0,71	
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Titulos Públicos	1,79	1,44	0,66	0,66	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FUNDOS/ETF 100% Titulos Públicos	2,60	1,61	0,48	0,48	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,22	1,13	0,90	0,90	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	0,13	1,33	0,87	0,87	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	1,98	1,53	0,32	0,32	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	0,96	1,00	1,03	1,03	
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,91	0,90	0,97	0,97	
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,83	0,82	0,88	0,88	

RENDA VARIÁVEL						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	NOV.	DEZ.	JAN.	RENT. 2024	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	10,32	5,98	-4,66	-4,66	
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	12,10	6,04	-4,57	-4,57	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	11,48	5,22	-6,46	-6,46	
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	FI de Ações / ETF de Renda Variável	10,99	5,60	-5,18	-5,18	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	15,96	7,33	-5,05	-5,05	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	1,62	7,34	1,62	1,62	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	10,38	6,29	-4,52	-4,52	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	12,16	5,52	-4,56	-4,56	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	11,59	5,35	-6,24	-6,24	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	FI de Ações / ETF de Renda Variável	12,21	6,26	-4,70	-4,70	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	11,60	5,51	-3,98	-3,98	
PLURAL DIVIDENDO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-	-	-2,94	-2,94	
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	0,02	-0,12	-0,48	-0,48	
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,15	-0,10	-0,22	-0,22	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,26	-0,17	-0,16	-0,16	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-1,86	4,18	-0,84	-0,84	

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

Table with columns: Ativos em R\$, Carteira %, Saldo Anterior, Apli./Resg., Rendimentos, Saldo Atual. Includes sub-sections for RENDA FIXA and RENDA VARIÁVEL.

TOTAL CARTEIRA 100,00% 1.355.547.958,22 2.136.683,52 -2.945.205,66 1.354.730.261,86



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

Table with columns: Ativos em R\$, Carteira %, Saldo Anterior, Apli./Resg., Rendimentos, Saldo Atual. Includes sub-sections for RENDA FIXA and RENDA VARIÁVEL.

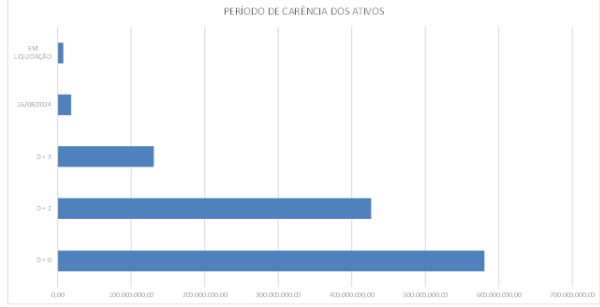
RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

Table with columns: Ativos em R\$, Carteira %, Saldo Anterior, Apli./Resg., Rendimentos, Saldo Atual. Includes sub-sections for RENDA FIXA and RENDA VARIÁVEL.

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

Table with columns: Ativos em R\$, Saldo Atual, D=0, D=2, D=3, 16/08/2024, EMLIQUIDAÇÃO. Shows the distribution of assets during the grace period.

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D-1. Obs: O AQQ RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

Table defining investment limits for various segments including RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS, and FUNDOS IMOBILIÁRIOS.

RESUMO DOS ATIVOS DESENGUADRADOS DA CARTEIRA:

Table with columns: Valor Atual, PL FUNDO (R\$), (%) do PL, (%) Permitida Resolução CMN. Lists undervalued assets like WNG FIC FIM CP and SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO.

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS

Table listing assets that are not eligible for RPPS, including WNG FIC FIM CP and AQUILLA FI IMOBILIÁRIO.

AGÊNCIA DE TURISMO**PORTARIA Nº16/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Titular: Daniel Araújo dos Santos; Suplentes: Gisane da Silva Castro; Tatiela Paula Costa, matrículas:413049095; 413054892; 413063156, relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2024015930	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO TAISA MARQUES DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	G. MAX PRODUÇÕES LTDA CNPJ 48.896.535/0001-19	Nº 59 /2024 AGTUR

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos nove dias de fevereiro de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024015930

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024015930, Parecer Referencial Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.896.535/0001-19, para realizar apresentação artística musical com a Cantora TAISA MARQUES, no dia 12 de fevereiro de 2024; durante a programação de Carnaval 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024015930 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103 Ficha: 20240199.

Palmas – TO, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2024/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2024015930

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: G. MARQUES PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação apresentação artística da cantora TAISA MARQUES, no dia 12 de fevereiro de 2024, durante programação do Carnaval de Taquaruçu 2024.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024015930.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.695.7000-4035 Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 1500000000202421, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20241817, Nota de Empenho nº 3525, emitida em 09 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF Nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa G MARQUES – PRODUÇÕES LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, CNPJ: 48.896.535/0001-19, neste ato representada por Sr. GERCIO DA SILVA MARQUES, portador do CPF XXX.322.381-XX, doravante denominada CONTRATADA.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que no despacho de inexigibilidade nº 31/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.403, pág. 14, de 9 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Palmas – TO, 12 de março de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que no extrato do contrato nº 08/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.403, pág. 17 e 18, de 9 de fevereiro de 2024, Processo nº 2024014333.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Palmas – TO, 12 de março de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que no despacho de inexigibilidade nº 28/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.403, pág. 14, de 9 de fevereiro de 2024, Processo nº 2024014333.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Palmas – TO, 12 de março de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que no extrato do contrato nº 026/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.403, pág. 18, de 9 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRO PINGO DE OURO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MATEUS PERES MACEDO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024

Palmas – TO, 14 de março de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que no Despacho de Inexigibilidade nº 45/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.403, pág. 16 de 9 de fevereiro de 2024, Processo nº 2024014918.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Palmas – TO, 15 de março de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que na portaria nº 011/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.420, pág. 24, de 07 de março de 2024.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 011/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 017/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Palmas – TO, 15 de março de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 004/2024/PRESI/ATCP.

Designa agentes públicos responsáveis pela inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023 e ATO Nº 517 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.206, de 24 de abril de 2023.

Considerando a vigência da nova lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, foi editado o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas.

Considerando que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para representar como titular e suplente respectivamente, a função de operador de compras diretas e gestor de contrato, de acordo com o parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I – MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE: matrícula nº 139101, ocupante do cargo de Gerente de Seleção e Treinamento de Pessoal; e,

II- YARA BEATRIZ GOMES MARINHO: matrícula nº 413052506, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Transporte Coletivo junto a este Órgão.

Art. 2º Os agentes públicos designados desempenharão as funções abaixo no Portal de Compras Públicas:

I – Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II – Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 14 de março de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
PRESIDENTE – ATO Nº 517 – NM.
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 24.974.757/0001-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença de LAS, para a atividade, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, com endereço na QUADRA 104 Sul Rua SE 3, SN LOTE 29 A, Plano diretor sul, Palmas- TO, o empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre a licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LABCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 33.198.425/0001-06, torna público que

requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação (LMP, LMI e LMO) para a atividade de Laboratório de Análises Clínicas, com endereço da Sede na Quadra ACSO 1, rua SO 5, número 21, conjunto 03, lote 24, CEP: 77.015-018, Palmas- TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Construtora LDN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.280.0004-93, com sede à Quadra 103 Norte, AV. JK, Nº 147, sala 07 e 09, Plaza center, solicita o comparecimento do(a) funcionário(a) DORIVAN RODRIGUES SILVA CTPS nº 43468, Série 00007/ TO, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 02/10/2023. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "I" da CLT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO FERREIRA DE ASSIS, CPF nº 025.xxx.xxx-34, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da licença municipal de operação RLMO para a atividade agricultura, com endereço na fazenda São Silvestre, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de implantação do Residencial ARSO 92 I, localizado ARSO 92, ALAMEDA 05, H.M. 02, LOTE 01-B, ESQ. C/ ALAMEDA 10, Palmas-TO, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

